



Número: **0011977-84.2015.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **14ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **17/04/2015**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
JUNIOR DA SILVA MEIRELES (EXEQUENTE)	GIULLYANA FLÁVIA DE AMORIM (ADVOGADO)
BRADESCO SEGUROS S/A (EXECUTADO)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos

Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
59820 589	15/06/2022 13:06	<u>Petição</u>	Petição



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 14^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 00119778420158152001

BRADESCO SEGUROS S.A., previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JUNIOR DA SILVA MEIRELES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., prestar os esclarecimentos requeridos pela autora na petição ID [58129355 - Petição](#).

Conforme ID [54693584 - Documento de Comprovação \(2747654 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 02\)](#) foi quitado em 25/01/2022 o valor final de R\$ 6.225,94 e, da data do depósito em diante o valor está sendo corrigido pela Instituição Financeira, conforme Súmula 179, STJ.

De acordo com o cálculo inserido no ID [54693583 - Documento de Comprovação \(2747654 PETICAO DE JUNTADA DE LIQUIDACAO Anexo 03\)](#), R\$ 4234,01 é o valor da condenação principal, o valor destacado em amarelo de R\$ 991,93 é o valor da multa aplicada no ID [54693577 - Acórdão](#) e o valor de R\$ 1.000,00 é o pagamento dos honorários advocatícios, conforme ID [54693569 - Decisão](#), totalizando R\$ 6.225,94.

Pelo exposto, considerando a satisfação da obrigação nos exatos termos da condenação, **vem postular pela expedição de alvará para autora/patrono e posterior extinção dos autos nos termos do art. 924, II, CPC.**

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

JOAO PESSOA, 13 de junho de 2022.

**JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A**

**SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB**

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 13:06:56
<https://pje.tjpj.rj.gov.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061513065274200000056588903>
Número do documento: 22061513065274200000056588903

Num. 59820589 - Pág. 1

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 15/06/2022 13:06:56
<https://pje.tpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22061513065274200000056588903>
Número do documento: 22061513065274200000056588903

Num. 59820589 - Pág. 2